



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4794/2019**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS Á LIQUIDAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**06/02/2019**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 28/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.794 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à liquidação de Indenizações e Restituições, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.183/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), destinados à liquidação Indenizações e Restituições, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

547	04.846.0000.2575.0000	Convênio Secretaria Estadual da Saúde 3.3.90.93.00 02 300 014	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	50.000,00 F.R.: 0 02 00
-----	-----------------------	--	--	----------------------------

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

546	12.846.0002.2574.0000	Convênio FNDE 3.3.90.93.00 05 200 013	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE	280.000,00 F.R.: 0 05 00
-----	-----------------------	--	---	-----------------------------

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

548	23.846.0000.2576.0000	DadeTur Convênio devolução 3.3.90.93.00 02 100 003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convenio DADE	23.000,00 F.R.: 0 02 00
-----	-----------------------	---	---	----------------------------

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

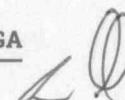
02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

23	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências 3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
----	-----------------------	--	---	-----------------------------------

24	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências 3.3.90.33.00 01 110 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
----	-----------------------	--	--	-----------------------------------

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-50.000,00
----	-----------------------	--------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
490 12.361.0002.1150.0000	Reforma de Prédios Escolares	-180.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 08 02	SETOR DE FUNDEB 60%	
125 12.365.0002.2519.0000	Fundeb 60% - Creche	-70.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO-CRECHE	
129 12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola	-30.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
272 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA	

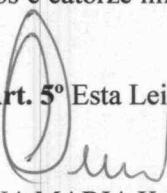
**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I**) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
- II**) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I**) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
- II**) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 06 de fevereiro de 2019.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50